



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 121/2019 – PMP.

Platina, 01 de abril de 2019.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis".

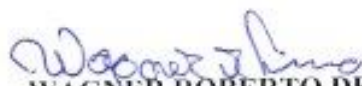
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- *Projeto de Lei nº. 12/2019*, que "Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019".

- *Projeto de Lei nº. 13/2019*, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP".

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador

Joacir Benedito Carro

Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP

Platina-SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal
Platina
Um governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 12/2019.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 01/04/19
na 45ª Sessão Ordinária
Presidente da C.M.

Aprovado em 20/04/19
na 46ª Sessão Ord.
por unanimidade
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.001000	Obras da Administração
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 500.000,00

Art. 4º O crédito suplementar autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de abril de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, em 01 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 12/2019, que dispõe em sua ementa "Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão e abertura de crédito para continuação da construção do paço municipal, tendo em vista que foi feita uma reprogramação dos valores, para abertura de um novo processo licitatório.

É de extrema necessidade a aprovação do presente projeto, tendo em vista que a referida obra encontra-se paralisada há tempos.

A inclusão de dotações orçamentárias para o exercício de 2019, cuja fonte será por superávit financeiro, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Diante do exposto contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colegiado.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

JOACIR BENEDITO CARRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Platina - SP.



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 45ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 08/04/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 44/2019 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA	
2 - IND - Indicação No. 2/2019 Autor: Cilenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] PROVIDENCIE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA EM TODOS OS LOCAIS PÚBLICOS E DE USO COMUM, PRINCIPALMENTE NO CAMPO DE FUTEBOL E NA PRAÇA DA MATRIZ.	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - IND - Indicação No. 3/2019 Autor: Cilenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...]CONTRATAR UM ZELADOR PARA O CAMPO DE FUTEBOL.	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - MOC - Moção No. 6/2019 Autor: Cilenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar Adriana Martins - Parlamentar Alexandre Roberto Nogueira - Parlamentar Betinho - Parlamentar Jarbas de Paula - Parlamentar Joacir Carro - Parlamentar KADU - Parlamentar Maurílio Silva Fulaneto - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] APLAUSOS A TODOS OS SERVIDORES DA SAÚDE MUNICIPAL.	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 10/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019. (SAÚDE BUCAL)	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PL - Projeto de Lei No. 11/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLATINA A ADQUIRIR E DOAR UMA CADEIRA DE RODAS, A TÍTULO GRATUITO, À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

78

Pauta da 45ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
7 - PL - Projeto de Lei No. 12/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019. (CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL)	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - PL - Projeto de Lei No. 13/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL/SP.	Aguardando Inclusão no Expediente
9 - REQ - Requerimento No. 21/2019 Autor: Cleonil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE INFORMAR A ESTA CASA LEGISLATIVA, QUAL SERVIDOR ESTÁ RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA UMA VEZ QUE A SERVIDORA LÍVIA, SALVO ENGANO, FOI EXONERADA EM VIRTUDE DE TER SIDO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E JÁ TER ASSUMIDO REFERIDO CARGO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.	Aguardando Inclusão no Expediente
10 - REQ - Requerimento No. 22/2019 Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA PINTURA NO VELÓRIO MUNICIPAL.	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - PL - Projeto de Lei No. 8/2019 Processo: Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA - AMPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Proposição incluída na Ordem do Dia
2 - PL - Projeto de Lei No. 9/2019 Processo: 9/2019 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO DE 2019	Proposição incluída na Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL Nº 18/2019.
Reunião

Platina, 9 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 16 de abril de 2019, segunda-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) Projeto de Lei nº 10/2019;
- 2) Projeto de Lei nº 11/2019;
- 3) Projeto de Lei nº 12/2019; e
- 4) Projeto de Lei nº 13/2019.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos
CCJR
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 19/2019.
Reunião

Platina, 9 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 16 de abril de 2019, segunda-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) Projeto de Lei nº 10/2019;
- 2) Projeto de Lei nº 11/2019;
- 3) Projeto de Lei nº 12/2019; e,
- 4) Projeto de Lei nº 13/2019.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
CCJR
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 20/2019.
Reunião

Platina, 9 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 16 de abril de 2019, segunda-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) Projeto de Lei nº 10/2019 (equipamentos odontológicos); e,
- 2) Projeto de Lei nº 12/2019 (continuação do paço municipal).

Atenciosamente,


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
COFC
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 21/2019.

Reunião

Platina, 9 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 16 de abril de 2019, segunda-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos de Leis abaixo relacionados para a emissão de PARECER.

- 1) Projeto de Lei nº 10/2019 (equipamentos odontológicos); e,
- 2) Projeto de Lei nº 12/2019 (continuação do paço municipal).

Atenciosamente,

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Sua Excelência o Senhor
Maurílio Silva Fulaneto
COFC
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 22/2019.
Reunião

Platina, 9 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 16 de abril de 2019, segunda-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) Projeto de Lei nº 12/2019 (continuação do paço municipal).

Atenciosamente,


OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E
TURISMO

A Sua Excelência o Senhor
Jarbas de Paula
COSPSEL
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 23/2019.
Reunião

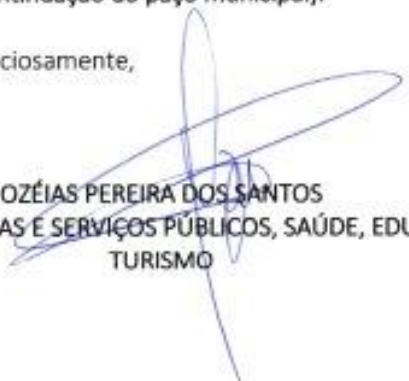
Platina, 9 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 16 de abril de 2019, segunda-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) Projeto de Lei nº 12/2019(continuação do paço municipal).

Atenciosamente,


OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E
TURISMO

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Ferreira de Lima
COSPSEL
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

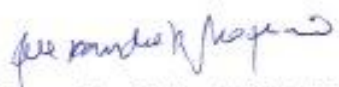
PARECER Nº 10/2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 12/2019 – Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12/2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 16 de Abril de 2019.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Carlos Eduardo Costa Cassemiro
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *“Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019,* foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial 19/2019, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão pronuncia acerca da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa da proposição em análise, concluindo que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 16 de Abril de 2019.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Relator



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PARECER Nº 6/2019

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 12/2019 – Dispõe sobre alteração de dotações orçamentarias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12/2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 16 de Abril de 2019.

Adriana Martins da Silva Martins
Presidente

Alexandre Roberto Nogueira
Relator

Maurilio Silva Fulaneto
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que "*Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019*", foi encaminhado a este Relator, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A inclusão da dotação nas peças orçamentárias, assim como a abertura de crédito, são totalmente possíveis, estando alicerçado pela Lei 4.320/1964.

No que se refere ao artigo 4º do referido Projeto, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente do *superávit financeiro*, se faz em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64, que assim transcrevemos:

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

Constatamos ainda, em análise ao Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2018, que apresentou superávit financeiro acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Analizados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de Abril de 2019.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9099 - CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.633.384,30	1.899.022,24	PASSIVO CIRCULANTE		673.099,23	530.819,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.631.216,04	1.897.469,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		114.214,45	300,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	2.631.216,04	1.897.469,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	F	114.214,45	300,40
DEMÁS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.552,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		253.509,03	274.834,58
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	P	0,00	612,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	F	253.509,03	274.834,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	0,00	940,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7.487,08	7.505,18
ESTOQUES		2.168,26	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	F	7.487,08	7.505,18
ALMOXARIFADO	P	2.168,26	0,00	DEMÁS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		297.888,67	248.179,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		7.979.016,42	7.822.845,32	VALORES RESTITUIVÉIS	F	297.888,67	247.753,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		348.634,27	344.051,62	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	0,00	428,06
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	348.634,27	344.051,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		101.929,11	150.230,48
IMOBILIZADO		7.630.384,15	7.478.793,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		101.929,11	0,00
IMÓVEIS	P	4.826.721,24	4.283.695,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	P	101.929,11	0,00
BENS IMÓVEIS	P	3.652.889,80	3.638.029,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	150.230,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	(849.226,89)	(442.931,33)	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	P	0,00	150.230,48
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.037.374,38	9.040.817,37
				RESULTADOS ACUMULADOS		10.020.628,86	9.040.817,37
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	P	7.673.227,80	9.040.817,37
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	F	2.347.401,06	1.367.589,57
				APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	16.745,52	0,00
TOTAL		10.612.402,72	9.721.867,56	TOTAL		10.612.402,72	9.721.867,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)	10.612.402,72	9.721.867,56	
ATIVO FINANCEIRO	2.631.216,04	1.897.469,26	
ATIVO PERMANENTE	7.981.186,68	7.823.458,28	
PASSIVO (II)	2.680.984,16	1.928.273,78	
PASSIVO FINANCEIRO	2.579.055,04	1.776.043,30	
PASSIVO PERMANENTE	101.929,11	150.230,48	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	8.131.418,57	7.793.593,78	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	458.602,72	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.335.590,38	8.798.721,52	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.794.193,10	8.798.721,52	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
1 TESOURO	0,00	0,00	
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00	0,00	
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	0,00	

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

91 TESOURO - exercícios anteriores	3.637.093,52	2.200.757,59
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	217.002,85	645.919,06
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	1.046.250,03	964.061,37
Total das Fontes de Recursos	4.900.346,40	3.810.738,02

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra CFSS.

Everson Luis de Lima
Supervisor de Finanças

Franciele A. Fernandes
CRCISp291953/0-3

Priscila Tusco
Tesoureira

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Ativos — 2.833.384,30
 Passivos — 673.099,23
 Superávit — 2.160.285,07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Av. Reginalda Leão, nº 1.500 – Fórum

Palmital-SP – Tel. (18) 3351-1384

CEP: 19.970-000

914
CÓPIA

Ofício nº 35/2019 – PJP

Ref. ao I.C. nº 14.0362.0000261/2017-3 – (Assunto: *Apuração de irregularidades na construção do prédio da Prefeitura Municipal de Platina*).

Palmital, 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente, visando instruir o Inquérito Civil acima epigrafado, para solicitar a Vossa Excelência, no **prazo de 20 (vinte) dias**, e apresente a esta Promotoria de Justiça tabela acerca do estado atual da obra objeto deste inquérito civil, a qual deverá conter os seguintes campos:

- identificação da obra;
- identificação da forma de contratação para a execução da obra (nº do procedimento licitatório ou nº de procedimento de dispensa);
- data da assinatura do contrato;
- valor do contrato;
- indicação da origem da verba (convênio ou recursos próprios);
- razão social da empresa contratada;
- data do início da obra;
- data prevista para o término da obra;
- porcentagem executada até o momento da apresentação da tabela;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Av. Reginalda Leão, nº 1.500 – Fórum

Palmital-SP – Tel. (18) 3351-1384

CEP: 19.970-000

175
1
228

- campo próprio para observações que se mostrarem pertinentes no caso de obra paralisada (adoção de providências administrativas contra a empresa contratada, providências para regularização de convênios, etc.).

Por oportuno, esclareço que: a) a referida tabela **NÃO** deve vir acompanhada de documentação relativa às informações prestadas, sem prejuízo da requisição do que eventualmente se mostrar necessário; b) caso informada a conclusão da obra objeto deste inquérito civil, a tabela deverá ser acompanhada do respectivo termo de conclusão da obra, acompanhado do necessário termo de recebimento (provisório e definitivo); c) enquanto não concluída toda a obra objeto deste inquérito civil a tabela deverá ser atualizada periodicamente, em frequência a ser definida na próxima manifestação desta Promotoria de Justiça.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para expressar protestos de consideração e estima.

PAULA BOND PEIXOTO

Promotora de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Platina-SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanel.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

238

Ofício nº42/2019 - PMP

Platina, 12 de fevereiro de 2019.

Assunto: Ref. Ofício nº 35/2019 – PJP – L.C. 1403620000261/2017-3.

Exma. Senhora,

Venho, por meio deste, encaminhar planilha referente a obra de Construção de prédio para abrigar a sede do Paço Municipal, em atenção ao Ofício em referência.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Senhora,
Dra. Paula Bond Peixoto
DDª Promotora de Justiça
Palmital/SP

Promotoria de Justiça de Palmital

Protocolo nº 39/19

Data 14 de 02 de 19





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Um governo íntegro e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanel.com.br

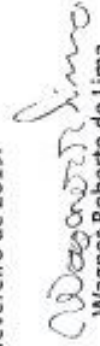
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ref. ao L.C. nº 14.0362.0000261/2017-3

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	ORIGEM DA VERBA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	DATA DE INÍCIO DA OBRA	PREVISÃO DE TÉRMINO	% EXECUTADO
Construção de Prédio para abrigar a sede do Paço Municipal.	Empreitada Global - Processo nº 80/2014 - Tomada de Preços nº 17/2014	16/12/2014	R\$ 631.287,97	Recursos Próprios	San Pio Contrutora Eireli - EPP	16/12/2014	270 dias	47,65%

OBS: A obra foi paralisada devido a falta de recursos, e por uma falha administrativa do responsável pela gestão de contratos não foi realizado o aditamento do instrumento contratual, impossibilitando a empresa provida dos direitos do certame de dar continuidade na obra dentro da legalidade. Em função disso, a Prefeitura já tomou as devidas providências para reprogramação da obra e posterior abertura de um novo processo licitatório.

Platina, 12 de fevereiro de 2019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

227
227



CONCLUSÃO

Aos 14 de fevereiro de 2019, eu, Andréa Dalla Déa Camacho, 1, Oficial de Promotoria I, faço estes autos conclusos a Dra. Paula Bond Peixoto, Promotora de Justiça.

Autel n° 26/12017-3

Opõe-se a Prefeitura municipal de Platina para que comprove documentalmente quais as providências tomadas para possibilitar a abertura de novo procedimento licitatório visando à continuidade da obra pública, con-
stante informado a fls 776/777.

-Atal, 21/02/19

Paula Bond Peixoto
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Av. Reginalda Leão, nº 1.500 – Fórum

Palmital-SP – Tel. (18) 3351-1384

CEP: 19.970-000

437
26/2
CÓPIA

Ofício nº 69/2019 – PJP

Ref. ao I.C. nº 14.0362.0000261/2017-3 – (Assunto: Apuração de irregularidades na construção do prédio da Prefeitura Municipal de Platina).

Palmital, 22 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente, visando instruir o Inquérito Civil acima epigrafado, para solicitar a Vossa Excelência, que comprove documentalmente quais as providências tomadas para possibilitar a abertura de novo procedimento licitatório visando à continuidade da obra pública, conforme informado no ofício número 42/2019-PMP, no **prazo de 20 (vinte) dias**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para expressar protestos de consideração e estima.

LUCAS RIBEIRO TRAVAIN

Promotor de Justiça

Ao

Excelentíssimo Senhor

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal

Platina-SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99532-9019 - CEP 19.900-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 101/2019 – PMP

Ref. ao I.C. nº14.0362.0000261/2017-3 – (Apuração de irregularidades na construção do prédio da Prefeitura Municipal de Platina).

Platina, 19 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, em atendimento ao Ofício nº69/2019 – PJP, de 22 de fevereiro de 2019, referente ao Inquérito Civil acima epigrafado, informar que a referida obra encontra-se em fase de reprogramação, e que ainda não é possível estimar o valor para retomada da mesma.

Vale ressaltar, que a obra de Construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Platina, é advinda de Recursos Próprios, não sendo possível a retomada da mesma sem que haja a devida previsão orçamentária, de modo a não onerar os cofres públicos.

A Prefeitura Municipal contratou uma empresa para realização de reprogramação das obras paralisadas do município (contrato anexo), uma vez que a engenharia civil do quadro de funcionários da municipalidade não atende a demanda burocratizando o andamento das obras que encontravam-se paralisadas e sem previsão de retomada, comportamento que será apurado de forma administrativa.

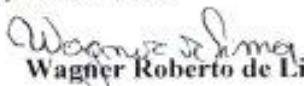
Após a contratação, duas obras objetos de Convênios Federais já foram reprogramadas e encontram-se em análise junto à Caixa Econômica Federal, restando apenas a reprogramação da obra de construção da Prefeitura Municipal para ser entregue.

Insta ressaltar que realizamos a devolução do valor de R\$ 60.469,11, referente ao convênio da construção do Centro Comunitário, que por sua vez foi rescindido por execução de etapa da obra ainda não prevista no plano de trabalho pela engenharia civil, que é a responsável pelo acompanhamento na execução das obras e autorizou a empresa na realização do serviço sem estar previsto no convênio.

Dessa forma, é necessário um estudo cauteloso da viabilidade econômica da Prefeitura Municipal para retomar a obra, estudo este, que somente será possível após o término da referida reprogramação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,


Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Lucas Ribeiro Travian

Promotor de Justiça

Palmital/SP

~~Promotoria de Justiça de Palmital~~

Protocolo nº 35/19

Data 20 de 03 de 19

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanel.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

381
288

CONTRATO Nº04/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019. -

PROCESSO Nº. 08/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA - EPP.

CONTRATO que entre si fazem, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, em Platina/SP, portador do RG nº. 14.601.389-x e do CPF/MF sob nº. 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA - EPP - EPP**, CNPJ nº. 18.508.824/0001-32, estabelecido na Rua Campos Novos, nº201, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-210, Telefone (18) 33246823, representado neste ato pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rui Cesar Spera, portador da cédula de identidade RG nº 14.583.036-6, inscrito no CPF/MF sob nº 115.401.988-80, CREA nº 0601659760, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Campos Novos nº201, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-210, Telefone (18) 997245993, e-mail pessoal ruispera@hotmail.com, e-mail profissional atoengenhariassis@outlook.com, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

"Elaboração de projetos e documentação técnica para reprogramação das obras de Construção de Piscina Pública, Reforma do Complexo Esportivo e Construção do prédio para abrigar a sede do Paço Municipal"

CLÁUSULA II - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, valor que não será reajustado até o vencimento do contrato.

CLÁUSULA III - DOS PAGAMENTOS:

3.1. Os pagamentos serão efetuados à vista, na entrega dos projetos e documentação técnica, após a Emissão da Nota Fiscal referente ao serviço prestado, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

3.3. As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido **CONTRATO**.

3.4. Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A presente despesa será coberta com a verba codificada sob o nº:

Órgão: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 Departamento Administrativo Financeiro

Unidade Executora: 02.01.02 Administração

041220003.2.024000 Manutenção da Administração

3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 1 Tesouro

Aplicação: 110.0000 Geral

CLÁUSULA V – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

5.1. Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

5.3. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

6.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência de 03 meses, de 13/02/2019 a 13/05/2019, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: platina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.2. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA VINCULAÇÃO:

7.1. Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregado da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

CLÁUSULA VIII – DAS ALTERAÇÕES:

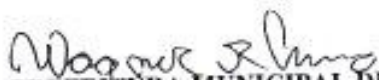
8.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX – DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, 13 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF N°. 049.378.968-57
CONTRATANTE


ATO ENGENHARIA ASSIS LTDA - EPP - EPP
CNPJ N°. 18.508.824/0001-32
Rui Cesar Spera
Representante Legal
CPF N°. 115.401.988-80
CONTRATADA

Testemunhas:


Donizete Aparecida Ferreira de Lima
CPF/MF n.º 058.462.138-80


Gleick Kelly Bento da Silva
CPF/MF n.º 441.568.418-12



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Aos 20 de março de 2019, eu, Andréa Dalla Déa Camacho, L., Oficial de Promotoria I, faço estes autos conclusos ao Dr. Lucas Ribeiro Travain, Promotor de Justiça.

Manifesto-me em separado
46/2019
Lucas Ribeiro Travain
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Palmital

Inquérito Civil nº 14.0362.0000261/2017-3

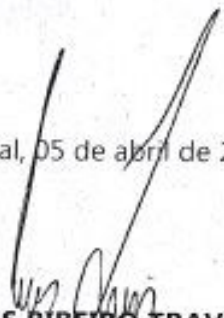
Vistos,

1) Fls. 780/783, ciente.

2) Tendo em vista as informações prestadas pelo atual Chefe do Executivo, aguarde-se o termo final do contrato nº 04/2019 (13/05/2019 – cláusula VI, 6.1), oficiando-se, após, à Prefeitura Municipal dela requisitando o encaminhamento, em 10 dias, de relatório circunstanciado dos resultados alcançados pela empresa contratada.

3) Cobre-se do destinatário, no mesmo ofício, que remeta, no prazo de 30 (trinta) dias, as conclusões do “estudo de viabilidade econômica” visando à retomada da obra, o qual foi mencionado no Ofício nº 101/2019 – PMP.

Palmital, 05 de abril de 2019.


LUCAS RIBEIRO TRAVAIN

Promotor de Justiça



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

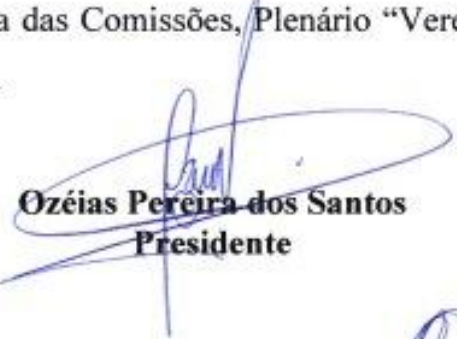
PARECER nº 2/2019

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Projeto Lei nº 12/2019 – Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019

A Comissão de Obras e Serviços Públicos: Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 12/2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 16 de Abril de 2019.


Ozéias Pereira dos Santos
Presidente


Jarbas de Paula
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, que “*Projeto Lei nº 12/2019 – Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual , na Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019*”, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial nº 22/2019, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Importante ressaltar que tal construção está sendo objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e também pelo Ministério Público Estadual, em razão de denúncias ofertadas por esta Casa Legislativa, especialmente no que se refere a aplicabilidade do dinheiro público.

No entanto, entende-se esta Comissão que a referida obra deve ser concluída para que o Município não venha sofrer mais prejuízos ainda e, sem contar que o término dessa construção em muito atenderá as necessidades da municipalidade.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Finaliza dizendo que, em relação ao Processo do Tribunal de Contas e Inquérito Ministerial, ambos, certamente tomarão as decisões cabíveis ao deslinde das ações.

Analizados todos os aspectos do referido Projeto, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para a Sessão Plenária.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 1º de Abril de 2019.


Jarbas de Paula
Relator



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Leff

Pauta da 46ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 29/04/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 45/2019 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA	
2 - REQ - Requerimento No. 23/2019 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE SEJA VIABILIZADO ESTUDOS PARA CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AINDA ESTE ANO, EM CASO POSITIVO, QUAL A PORCENTAGEM.	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 24/2019 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] REITERA REQUERIMENTO Nº 54/2018	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - REQ - Requerimento No. 25/2019 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE INFORMAR SE O MUNICÍPIO POSSUI ÁREA DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PEQUENAS E GRANDES EMPRESAS, EM CASO POSITIVO, INFORMAR QUAL PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA TAL REIVINDICAÇÃO.	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - REQ - Requerimento No. 26/2019 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] REITERA REQUERIMENTO Nº 94/2017	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - REQ - Requerimento No. 27/2019 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA, CÓPIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES AOS RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS DE NOSSA CIDADE E, AINDA, INFORME QUAIS SÃO AS RUAS QUE SERÃO RECAPEADAS.	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - REQ - Requerimento No. 28/2019 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...] COPIA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE O TERCEIRO SETOR (...) PLANO DE TRABALHO DA AMPLA, ASSIM COMO A APROVAÇÃO DAS REFERIDAS COMISSÕES.	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - REQ - Requerimento No. 29/2019 Autor: Clelil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...] REF. INFORMAÇÕES SOBRE CARGA HORÁRIA FRAGMENTADA, MAIS ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA GONÇALVES...	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

328

Pauta da 46ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
9 - REQ - Requerimento No. 30/2019 Autor: Adriana Martins - 1o. autor - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE INFORMAR ESTA CASA LEGISLATIVA, O MOTIVO DOS UNIFORMES ESCOLARES NÃO TEREM SIDO ENTREGUES ATÉ A PRESENTE DATA...	Aguardando Inclusão no Expediente
10 - REQ - Requerimento No. 31/2019 Autor: Adriana Martins - 1o. autor - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA PARA RECEPTOR DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PLATINA...	Aguardando Inclusão no Expediente
11 - REQ - Requerimento No. 32/2019 Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	[...]NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA LEGISLATIVA, CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A ENFERMEIRA PADRÃO "CONTRATADA" RECENTEMENTE.	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - PL - Projeto de Lei No. 10/2019 Processo: 10/2019 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019. (SAÚDE BUCAL)	Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento
2 - PL - Projeto de Lei No. 11/2019 Processo: 11/2019 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLATINA A ADQUIRIR E DOAR UMA CADEIRA DE RODAS, A TÍTULO GRATUITO, À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça
3 - PL - Projeto de Lei No. 12/2019 Processo: 12/2018 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019. (CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL)	Parecer favorável da comissão
4 - PL - Projeto de Lei No. 13/2019 Processo: 13/2019 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL/SP.	Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO Nº 50/2019.
Encaminha autógrafos.

Platina, 30 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis aprovados por unanimidade na 46ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019, abaixo relacionados:

1. Autógrafo de Lei nº 1.225/2019 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”;
2. Autógrafo de Lei nº 1.226/2019 – “Autoriza a Prefeitura do município de Platina a adquirir e doar uma cadeira de rodas, a título gratuito, à pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências”;
3. Autógrafo de Lei nº 1.227/2019 – “Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019”; e,
4. Autógrafo de Lei nº 1.228/2019 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP”.

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CAM -
R-2836-30-04-2019
Data: 30/04/2019 - 15:27:54
Etiqueta gerada por: João Pedro Martins



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.227/2019.

"Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica alterado no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.001000	Obras da Administração
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.227/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.001000	Obras da Administração
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

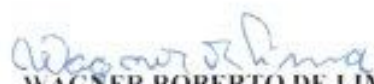
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.890-000 - PLATINA - SP

Art. 4º O crédito suplementar autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 02 de maio de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de maio de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria